

Monitoragem — cerca de trezentas e cinquenta horas desempenhando funções de monitoria em acções de formação na área de operação e administração de sistemas informáticos, realizadas entre 2001 e 2006, no Instituto de Informática e no Instituto Nacional de Administração.

Categoria profissional — especialista de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Experiência profissional:

No Instituto de Informática do Ministério das Finanças e Administração Pública, a exercer funções de planeamento, implementação e administração de servidores de gestão de redes, domínios, *storage area network*, *backups*, correio electrónico, bases de dados e aplicativos (desde 2000);

Na Câmara Municipal de Lisboa desempenhou funções de administração de servidores, bases de dados e aplicações Lotus Notes e também de *help-desk* de utilizadores (de 1998 a 2000).

Aviso n.º 6333/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2006 do presidente do conselho de direcção:

Licenciado Rogério Paulo Rodrigues da Costa, especialista de informática do grau 3 do quadro de pessoal de informática deste Instituto — nomeado, em regime de substituição, ao abrigo dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de Projectos dos Produtos de Aforo, da DSI3, com efeitos a partir de 1 de Maio do ano corrente. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal Contas.)

16 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

Currículo

Dados biográficos:

Nome — Rogério Paulo Rodrigues da Costa.

Data de nascimento — 6 de Novembro de 1956.

Nacionalidade — portuguesa.

Situação militar — serviço militar cumprido na Escola Militar de Electromecânica (EMEL).

Actividade profissional:

Director de serviços de Recursos Multimédia e de Sistemas de Informação na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular do Ministério de Educação (2005-2006).

Presidente do conselho consultivo da Editorial do Ministério da Educação (2005-2006).

Chefe de projectos na área de Administração de Sistemas e Bases de Dados e na área de Gestão de Operações no Instituto de Informática, do Ministério das Finanças (2002-2005).

Coordenador técnico na implementação do Serviço Público Directo — plataforma para a prestação electrónica de serviços pela Administração Pública, que disponibilizou, através da Internet, a requisição e pagamento de certidões do registo civil, comercial e predial. Integra actualmente o Portal do Cidadão.

Consultor-coordenador no Secretariado para a Modernização Administrativa (1995-2001).

Técnico superior de informática do quadro de pessoal do Instituto de Informática, do Ministério das Finanças (1992-1995).

Professor efectivo do 10.º grupo-A nas Escolas Secundárias de Sacavém, Olivais n.º 3 e Gil Vicente (1989-1992).

Almoxarife do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia (1980-1989).

Formação académica e profissional:

Mestrando em Gestão e Administração Pública, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Seminário de Alta Direcção para dirigentes da Administração Pública. Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com média final de 15 valores.

Informação adicional:

Vogal da direcção da itSMF Portugal (Associação Portuguesa de Gestores de Serviços de Tecnologias de Informação).

Sócio fundador da APDSI (Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação).

Integrou o grupo de trabalho para o *e-government*, constituído pela União Europeia, para acompanhamento dos desenvolvimentos na área das administrações públicas dos diferentes Estados membros.

Membro do júri do Prémio Descartes, instituído pelo Instituto Nacional de Administração e pelo Instituto de Informática, do Ministério das Finanças (1998-2001).

Membro da Unidade de Gestão do PROFAP (1998-1999).

Formador certificado pelo IEFP, tem exercido actividade de formação em diversas instituições públicas e privadas na área dos sistemas e tecnologias de informação.

Conferencista em diversos eventos nacionais e estrangeiros, designadamente nas temáticas suscitadas pela emergência da sociedade da informação nas áreas que envolvem o Estado e a Administração Pública.

Louvor público pelo espírito de serviço público, de dedicação e de iniciativa demonstrados (2001).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 440/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, ao estabelecer o regime jurídico aplicável à condução de viaturas oficiais dos organismos e serviços do Estado, determinou que a mesma incumba a funcionários habilitados e posicionados na carreira de motorista.

Contudo, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, nos serviços e organismos que disponham de viaturas do Estado que lhes estejam afectas e tenham carência de motoristas, pode ser permitida a sua condução por outros funcionários e agentes que neles exerçam funções, nos termos e condições tipificadas.

Considerando as vantagens económicas e funcionais na concessão da autorização genérica de condução das viaturas afectas ao Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça a dirigentes e funcionários que devam deslocar-se em serviço, e dada, nomeadamente, a dispersão geográfica dos vários órgãos, serviços e organismos da área do Ministério da Justiça em que o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça é chamado a intervir no âmbito das suas atribuições, de harmonia com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se que seja conferida permissão genérica de condução de viaturas aos membros do conselho directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça e aos trabalhadores do Instituto que no âmbito das funções que lhes estão cometidas tenham de se deslocar aos locais onde se encontram sediados os utilizadores do Instituto.

12 de Maio de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*, Secretário de Estado da Justiça.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 441/2006. — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2005, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 18 de Outubro de 2005, estabeleceu a constituição de equipas de projecto interministeriais tendo em vista o acompanhamento, estudo e implementação dos grandes projectos que envolvam investimento público;

Considerando que, por despacho conjunto de 8 de Março de 2006 do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi constituída a comissão de acompanhamento do projecto de investimento público de planeamento e construção, fornecimento e exploração de uma rede ferroviária de alta velocidade a instalar em Portugal continental;

Considerando que a representação do Ministro de Estado e das Finanças era assegurada nessa comissão em parte pela Dr.ª Maria Manuela Avelar, da Inspeção-Geral de Finanças, a qual foi entretanto nomeada para controladora financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Determina-se a sua substituição na referida equipa de projecto, em representação do Ministro de Estado e das Finanças, pelo Dr. Fernando Conde Farinha, da Inspeção-Geral de Finanças.

2 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordena-

mento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 442/2006. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, tendo renunciado ao mandato o anterior titular do cargo, licenciado António José Horta Lérias, é nomeado vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., o licenciado Pedro Miguel Duarte Rodrigues Marques.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Maio de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 443/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A falta de pessoal afecto à Direcção Regional de Educação de Lisboa, para a função de condução de viaturas do Estado, a necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza de atribuições de alguns serviços, que obrigam a frequentes deslocações na sua área de competência, parecem-nos razões suficientes para justificar a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Direcção Regional de Educação de Lisboa dos seguintes dirigentes e funcionário:

Dr. José Joaquim Machado Courinha Leitão, director regional;
Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, director regional-adjunto;
Dr. Rui Miguel Queiroz Correia, director regional-adjunto;
Dr. Hugo Miguel Castelo Henriques Antunes Carrilho, coordenador educativo;
Dr. Manuel de Jesus Magalhães da Rocha, coordenador educativo;
Dr. Rui Manuel Marques Lourenço, coordenador educativo;
Dr. Paulo Alexandre Mourinho Arsénio, coordenador educativo;
Dr. Eduardo Ramos de Oliveira, coordenador educativo;
Dr. Manuel João Chorinha Barbosa, coordenador educativo;
Dr. José Carlos Matias de Sousa, coordenador educativo;
Rui Miguel Pinto Nunes, auxiliar da acção educativa.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os dirigentes Dr. José Joaquim Machado Courinha Leitão, Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, Dr. Rui Miguel Queiroz Correia, Dr. Hugo Miguel Castelo Henriques Antunes Carrilho, Dr. Manuel de Jesus Magalhães da Rocha, Dr. Rui Manuel Marques Lourenço, Dr. Paulo Alexandre Mourinho Arsénio, Dr. Eduardo Ramos de Oliveira, Dr. Manuel João Chorinha Barbosa, Dr. José Carlos Matias de Sousa e o funcionário Rui Miguel Pinto Nunes se encontrem investidos à data da autorização.

12 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho conjunto n.º 444/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A Escola Profissional de Fermil, em Celorico de Basto, tem afectas ao seu serviço várias viaturas, designadamente tractores, carrinhas de nove lugares e um miniautocarro, sendo necessário, com frequência, que os dirigentes, docentes e funcionários da escola se desloquem a várias empresas/instituições onde decorre a formação em contexto de trabalho e estágios dos alunos e situadas em locais dispersos e distantes das instalações da escola.

Atendendo à necessária optimização dos recursos humanos existentes e a que apenas existe um funcionário com a categoria de motorista, o que é manifestamente insuficiente para a condução da totalidade das viaturas afectas à escola e a satisfação das necessidades permanentes, torna-se imprescindível a presente permissão genérica a funcionários ou agentes não posicionados na carreira de motorista, desde que se encontrem devidamente habilitados com carta de condução válida para a categoria da viatura a utilizar.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Escola Profissional de Fermil, em Celorico de Basto, aos seguintes docentes e funcionários:

Humberto da Costa Cerqueira, presidente do conselho executivo;
Manuel Fernando Carvalho Magalhães, vice-presidente;
Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro, vice-presidente;
João Carlos Machado de Sousa, director do Centro de Formação de Basto;
José Francisco Jesus Leite, chefe de serviços;
Amílcar Manuel Santos Cerveira Pinto Ferreira, docente;
Jorge Manuel Moreira Vinha, docente;
Maria Teresa Teixeira Sousa Bastos, docente;
Humberto Augusto Cruz Rocha e Silva, docente;
Joaquim Carvalho da Silva, assistente administrativo;
José Luís Nogueira, guarda-nocturno;
Paulo de Silva Sousa, auxiliar de acção educativa;
Joaquim Agostinho Mota Pereira, auxiliar de acção educativa;
António Pereira Lopes Pinto, auxiliar agrícola;
Fernando Maria de Jesus Pereira, auxiliar agrícola;
Fernando da Cunha Alves, tratador de animais;
José Carlos de Sousa Andrade, auxiliar agrícola;
Manuel da Silva Martins, tratador de animais;
Rui Alberto Carvalho da Silva, guarda-nocturno;
José Luís Nogueira, guarda-nocturno;
Orlando Teixeira Machado, guarda-nocturno;
Nuno Miguel Boavista Fraga, auxiliar agrícola;
Maria de Fátima Novais Vieira Silva, auxiliar agrícola.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, e são autorizadas nominalmente pelo presidente do conselho executivo.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

12 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 841/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada, na sua qualidade de Autoridade Marítima Nacional, exonerar o contra-almirante Tito Manuel Peixe Cerqueira do cargo de subdirector-geral da Autoridade